



(Handwritten mark)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 150/2022

“DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000083/2022 – PE Nº 62/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO EIRELI – ME.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por tempo determinado, a Sra. **MARIANA ZANOTELLI GOMES FORNAZIER**, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 000083/2022 – Pregão Eletrônico nº 000062/2021, proveniente dos autos do processo nº 18399/2021, que tem por objeto a “contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de ferramentas e equipamentos permanentes a fim de atender esta Secretaria”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO EIRELI – ME.**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CERTIDÃO
 Portaria SEMOBH Nº 150/2022
 Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
 Em 07/11/2022
 Servidor: *(Handwritten signature)*

(Handwritten signature)
 Presidente Kennedy-ES; 07 de novembro de 2022.
 Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
 CERTIDÃO
 Certifico que Portaria SEMOBH Nº 150
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.
 Data: 07/11/22
 Servidor(a): *(Handwritten signature)*
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES